



PREFEITURA
**RIO GRANDE
DA SERRA**
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI MUNICIPAL Nº. 2.669, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.025

“ALTERA A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS (CEME), LOCALIZADO NA ESQUINA DA RUA VENÂNCIO ORSINI COM A AVENIDA DOM PEDRO I, PASSANDO A CHAMAR-SE “CENTRO MÉDICO E DE ESPECIALIDADES VEREADOR BENEDITO RODRIGUES DE ARAÚJO”.

RICARDO AKIRA ONO AURIANI, Prefeito do Município de Rio Grande da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI

Art. 1º. - Fica alterada a denominação do Centro de Especialidades Médicas (CEME), que passa a denominar-se “Centro Médico e de Especialidades Vereador Benedito Rodrigues de Araújo”.

Art. 2º. - O equipamento referido no artigo anterior integra a Rede Municipal de Atenção à Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, e destina-se à oferta articulada de serviços da Atenção Básica e da Atenção Ambulatorial Especializada, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), garantindo integralidade, continuidade e resolutividade do cuidado à população.

Art. 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada integralmente a Lei Municipal nº. 2.612, de 17 de dezembro de 2.024.

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 24 de outubro de 2.025 – 61º. Ano de Emancipação Político-Administrativa do Município.

RICARDO AKIRA ONO AURIANI
Prefeito Municipal

Pjlei: 40/2025=PM
Autógrafo: 063/2025=CM
PA: 2.156/2025=PM

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei